



MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

ÍNDICE GERAL

01 - Edital

- 1.1 - Item 01 - Do Objeto
- 1.2 - Item 02 - Condições de Participação
- 1.3 - Item 03 - Da Representação e do Credenciamento
- 1.4 - Item 04 - Da Apresentação dos Envelopes
- 1.5 - Item 05 - Do Envelope “Proposta de Preços”
- 1.6 - Item 06 - Do Envelope “Documentos de Habilitação”
- 1.7 - Item 07 - Da Sessão do Pregão
- 1.8 - Item 08 - Dos Recursos
- 1.9 - Item 09 - Impugnação ao Edital
- 1.10 - Item 10 - Critério de Julgamento
- 1.11 - Item 11 - Do Reajuste e do Pagamento
- 1.12 - Item 12 - Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária
- 1.13 - Item 13 - Das Sanções Administrativas
- 1.14 - Item 14 - Condições Para Contratação
- 1.15 - Item 15 - Disposições Gerais

02 - Anexos

- 2.1 - Anexo I - Carta de Credenciamento
- 2.2 - Anexo II - Declaração de Habilitação
- 2.2 - Anexo III - Termo de Referência
- 2.3 - Anexo IV - Minuta de Contrato
- 2.4 - Anexo V - Modelo de Proposta de Preço
- 2.5 - Anexo VI - Declaração que não emprega menor



MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013.

Processo nº 129-2013

Assunto: Aquisição de maquinas e equipamentos para uma lavanderia hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde

O Pregoeiro do Município de Corumbáiba de Goiás, devidamente designado pelo Decreto nº 244-2013 de 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, às **09h00min** do dia **03 do mês de dezembro de 2013**, na sede da Prefeitura, sito a Rua Simon Bolívar, nº 58, Bairro Centro, Corumbáiba – GO, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2013 tipo MENOR PREÇO, POR ITEM**, esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e LC 123/06, pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por finalidade a aquisição de uma aquisição de maquinas e equipamentos para uma lavanderia hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo III – Termo de Referência.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou **por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente**.

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.6. É vedada a participação de empresa:



2.6.1. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou recuperação de crédito judicial ou extrajudicial;

2.6.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

3.1.1 - Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.2 - Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente e cópia do Estatuto ou Contrato Social.

3.2. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento e a Declaração de que reúne as condições de habilitação – Anexos I e II. A ausência da declaração ou recusa em assina-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame. **A carta de credenciamento não substitui a procuração, mesmo estando com poderes para participar da licitação e firma reconhecida da assinatura do representante legal.**

3.3. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item **3.2.** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.4. **Por ocasião da participação neste certame, deverá a licitante trazer a declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, devendo ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador ou, ainda, pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, devendo ainda estar consignado não**



estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada lei complementar.

3.5. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE PREÇOS”

MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA

Pregão nº 035/2013

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA

Pregão nº 035/2013

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

5. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará à carta-proposta que deverá:

5.1.1. Ser redigida, em uma única via, impressa em papel timbrado ou editada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

5.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade será este considerado.

5.1.4. Conter descrição precisa do objeto, indicando quando possível a marca, validade e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

5.1.5. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos, em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim,



todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive o motorista e operador, se for o caso.

a. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais. As empresas goianas, assim como as demais empresas, deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos.

5.3. Declaração que o produto deste certame, será entregue imediatamente após a assinatura do contrato, e ainda, que na data da entrega será designado um mecânico/técnico treinado pela empresa vencedora do certame, para apresentar neste ato todos os recursos tecnológicos oferecidos pelo equipamento, bem como demonstração das primeiras técnicas de operação e dos itens a serem verificados na sua manutenção diária.

6. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, a seguinte documentação:

- a.) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b.) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores;
- c.) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d.) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- e.) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;
- f.) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação



- onde a licitante tem sua sede;
- g.) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
 - h.) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - i.) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT. ([LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011](#));
 - j.) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
 - k.) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal;

6.2. Os documentos extraídos por via INTERNET poderá ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada. Se todas as proponentes estiverem inabilitadas (documentação) ou desclassificadas (propostas), poderá ser aplicado o artigo 48 §3.º da Lei de Licitações.

6.5. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

7.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

7.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

7.4. Cumprido o Item 7.3, serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

7.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço, por lote.

7.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, por lote, e aquelas que tenham valores sucessivos e **superiores em até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 7.6, ou a critério do Pregoeiro, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, por lotes subseqüentes, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

7.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item **7.7.**, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

7.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço. A diferença mínima de lance será fixada pelo pregoeiro, podendo ser aumentada durante a sessão do pregão.

7.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.12. O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item **7.11**, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

7.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

7.14. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

7.15. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, por lote.

7.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.17. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo a Lei Complementar nº 123/2006.

7.18. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.19. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.19.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.19.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.19.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.21. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.22. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.



7.24. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

7.25. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

7.26. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

7.27. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.

7.28. A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

7.29. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

8.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior do Órgão promotor do pregão, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo.



8.3. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

8.5. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

8.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas, através de comunicação por escrito via fax.

9 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com a especificação, os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar **menor preço por item.**

11. DO PAGAMENTO

11.1. Homologada a licitação, após a entrega do material adjudicado, deverá ser protocolizado perante o Órgão Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 10 (dez) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), através de depósito Bancário.

11.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **11.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

11.4. Os pagamentos serão efetuados pela PREFEITURA no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação de contas, que deverá ocorrer até o 5º dia útil de cada mês.

11.5. A fatura apresentada deverá vir acompanhada dos respectivos comprovantes de autorização para abastecimento, devidamente assinados pelo servidor da PREFEITURA, que recebeu o objeto.



11.6. A PREFEITURA somente efetuará o pagamento de Notas Fiscais ou duplicatas contra ela emitidas, à proponente vencedora, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

11.7. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos financeiros previstos no orçamento operacional da PREFEITURA.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 – Os recursos financeiros serão provenientes de convênio celebrado com o Ministério de Pecuária e Abastecimento: Contrato de Repasse nº 481442012/2012 MAPA/CAIXA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função 10, Subfunção 302, Programa 0014, Atividade 2.301, Elemento de despesa 3.3.90.52-34.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, recusar-se a entregar o objeto licitado, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

13.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação.

13.3 - Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

14 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

14.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

14.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.



14.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.4. O contrato será firmado pelo período de 60 dias, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, caso não tenha sido entregue todo quantitativo licitado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. Fica assegurado à PREFEITURA, **mediante justificativa motivada** o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

15.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.5. É vedada a sub-contratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da PREFEITURA.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia determinado para realização do certame, este prosseguirá no dia útil seguinte às 08:30 horas. Para efeito de credenciamento será tolerado até 10 minutos de atraso no horário marcado para o início da licitação.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.8.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais,

15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ou instrumento equivalente.

15.10. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

15.11. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnicas e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

15.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Corumbáiba, sito a Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba – GO , ou por meio do Fax: (064)- 9279-6421.

15.13. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, após exaurir os recursos na esfera administrativa, elege-se como foro competente o de Corumbáiba - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Corumbáiba/Goiás, 13 de novembro de 2013.

MARIA INÊS DA SILVA
PREGOEIRA

De Acordo:
ELIS CARLOS PIMENTA DE OLIVEIRA



ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba – GO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF(MF) nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de Estado de, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial em epígrafe, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

(CIDADE), / /

Assinatura

Nome do Representante Legal

CARIMBO CNPJ



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE CORUMBAÍBA

1. Justificativa:

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a aquisição de máquinas e equipamentos para uma lavanderia hospitalar com vistas ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbáiba.

2. Objeto:

Aquisição de máquinas e equipamentos para uma lavanderia hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as quantidades e especificações técnicas contidas no item 3 (três) do presente Termo de Referência.

3. Quantidade, especificação técnica e apresentação do Material de Limpeza:

EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	CALANDRA HORIZONTAL , DESTINADA A PASSAR TECIDOS PLANOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, COM 01 ROLO POR 1600MM DE COMPRIMENTO, AQUECIMENTO ELÉTRICO ;DOTADA DE BRAÇOS ARTICULADOS PARA APOIO DAS ROUPAS A SER PASSADAS E JÁ PASSADAS;CILINDRO EM TUBO MECÂNICO TRATADO COM PINTURA ANTICORROSIVA ;ALAVANCA MANUAL PARA AFASTAMENTO DA CALHA; ACIONAMENTO POR POLIAS E CORREIAS COM MOTOR TRIFÁSICO;CALHA AQUECIDA POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS PROTEGIDAS POR TERMOSTATO,TRATADA COM CROMO DURO PARA EVITAR CORROSÃO;GRADE DE SEGURANÇA QUE DESLIGA E REVERTE O GIRO DO CILINDRO ; PAINEL DE COMANDO COM CHAVE GERAL E TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA ;PRODUÇÃO MÍNIMA :20 KG/H; CILINDRO:DIÂMETRO MÍNIMO DE 310 MM;COMPRIMENTO MÍNIMO 1.600 MM.	UN	01
2	CENTRÍFUGA DE ROUPAS, TIPO BASCULANTE, COM CAPACIDADE PARA 15 KG- COM ESTRUTURA MONTADA EM FERRO FUNDIDO MODULAR, PROPORCIONANDO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

	<p>ESTABILIDADE TOTAL AO CONJUNTO,COM TRATAMENTO QUIMICO CONTRA CORROSÃO E BASE EM PRIMER DE ALTA ADERENCIA E ACABAMENTO FINAL COM PINTURA ANTICORROSIVA. CORPO EXTERNO DEVERÁ SER CONSTRUIDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDAVEL TIPO AISI-304, LIGA 18/8;DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO DE BORRACHA NOS PÉS PARA EVITAR TRANSMISSÃO DE VIBRAÇÃO AO PISO ;CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304,COM PERFURAÇÕES DE 5MM ISENTAS DE REBARBAS;CESTO EXTERNO EM FORMATO CILÍNDRIO E EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDAVEL AISI-304 COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO;COLARINHO SUPERIOR DO CESTO EXTERNO,TAMPA DE ACESSO AO CESTO INTERNO E DOBRADIÇAS EXECUTADOS EM AÇO INOXIDAVEL AISI-304 ; A PORTA DE ACESSO AO CESTO INTERNO DEVERÁ SER DO TIPO ESCOTILHA. A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPENSAR CHUMBAMENTOS; PONTO PARA ESCOAMENTO D'AGUA POSICIONADO NA LATERAL DO EQUIPAMENTO; PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS NO MOTOR; FREIO NO SISTEMA DE SAPATA REVESTIDO DE LONA COM ACIONAMENTO ATRAVES DE PEDAL;CHAVE COMANDO TIPO PARTIDA DIRETA COM BOTÕES DE LIGA /DESLIGA.A TRASSMISSÃO DEVERÁ SER DIRETA DO EIXO DO MOTOR PARA O CESTO,SEM A NECESSIDADE DE POLIAS OU CORREIRAS ,PARA UMA MAIOR VIDA ÚTIL DO SISTEMA;ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO NA TENSÃO 220V,TRIFÁSICO;DEVERÁ ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR 12 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE EXIGE ITENS QUE VISAM MAIOR SEGURANÇA DOS OPERADORES TAIS COMO: CARENAGEM E/OU PROTEÇÃO QUE IMPEÇAM O ACESSO AS PARTES MÓVEIS DA CENTRIFUGA COMO ENGRENAGENS,CORREIAS,POLIAS, MOTOR;DOTADO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVA ELÉTRICA NA TAMPA ,CONJUGADA COM DISPOSITIVO DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DO CESTO “QUE IMPEÇA A ABERTURA” DA TAMPA ENQUANTO O CESTO ESTIVER EM MOVIMENTO ASSIM COMO IMPEDIR O SEU FUNCIONAMENTO ENQUANTO A TAMPA ESTIVER ABERTA;INDICADOR LUMINOSO NO SISTEMA DE SEGURANÇA DA TAMPA QUE LIBERA A ABERTURA SOMENTE QUANDO O CESTO ESTIVER COMPLETAMENTE PARADO ;</p>	UN	01
3	<p>SECADOR ROTATIVO DE ROUPAS CAPACIDADE 20 KG-AQUECIMENTO A GÁS –ESTRUTURA DEVERÁ SER CONSTRUIDA EM AÇO SAE 1020 RIGIDAMENTE INTERLIGADOS POR MEIO DE SOLDA CONTÍNUA, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE TOTAL AO CONJUNTO. CORPO EXTERNO CONTRUINDO EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020, TIPO GABINETE, REVESTIDO COM ISOLANTE TÉRMICO INTERNAMENTE. CESTO INTERNO DEVERÁ SER CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PERFURAÇÕES QUE PROPORCIONAM 45% DE ÁREA PARA CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE,EIXO EM SAE 1020. PORTA EXTERNA CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1020, RESISTENTE AO CALOR ,COM AMPLO VISOR PARA PERMITIR A VISUALIZALÇÃO DAS ROUPAS EM MOVIMENTO.SISTEMA DE TRANSMISSÃO</p>	UN	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

	<p>ATRAVÉS DE POLIAS E CORREIAS EM “V”,POR MEIO DE MOTOR ELÉTRICO PARA O CESTO E EXAUSTOR SIMULTANEAMENTE ,DOTADO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS ATRAVÉS DE RELE TÉRMICO .SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS TUBULARES BLINDADAS ALETADAS PARA MELHOR DISSIPACÃO DE CALOR.EXAUSTOR COM ROTOR AÇO SAE 1020 PARA RETIRADA DO AR SATURADO DO INTERIOR DO CESTO ,COM FILTRO PARA RETENÇÃO DE FELPAS E CAIXA PARA LIMPEZA DOS RESÍDUOS .PAINEL DE COMANDO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO COM TIMER PARA SELEÇÃO DO TEMPO DE OPERAÇÃO ;THERMOSTATO DIGITAL PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DE TRABALHO;BOTÃO DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE AQUECIMENTO .INDICAÇÃO LUMINOSA DE AQUECIMENTO LIGADO;ALARME SONORO PARA FINAL DO TEMPO DE OPERAÇÃO ;CHAVE GERAL “LIGA/DESLIGA “.O SECADOR DEVE ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR12 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE DETERMINA QUE TODAS AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POSSUAM SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERIZADOS POR PROTEÇÃO FIXAS,PROTEÇÕES MÓVEIS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA INTERLIGADOS QUE IMPEÇAM O CONTATO DO OPERADOR COM PEÇAS MÓVEIS DO EQUIPAMENTO,PORTANTO ,AS ENGRENAGENS,POLIAS ,CORREIAS E DEMAIS ITENS DEVEM ESTAR PROTEGIDOS POR CARENAGENS QUE CUBRA NA ÍNTEGRA O CONJUNTO DE PEÇAS MÓVEIS,QUE NÃO PERMITA QUE O OPERADOR TENHA ACESSO LIVRE AS PEÇAS MÓVEIS;A PORTA DO SECADOR DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA DOTADA DE DISPOSITIVO DE INTERTRAVAMENTO (CHAVES DE SEGURANÇA ELETROMECÂNICAS COM AÇÃO E RUPTURA POSITIVA ,MAGNÉTICAS ELETRÔNICAS CODIFICADAS,OPTOELETRÔNICAS,SENSORES INDUTIVOS DE SEGURANÇA QUE VISAM ATENDER A NR12;ESTES DISPOSITIVOS IMPEDEM QUE O OPERADOR CONSIGA ABRIR A PORTA DO SECADOR SEM QUE O CESTO ESTEJA COMPLETAMENTE PARADO.</p>		
4	<p>LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR C/ BARREIRA SANITÁRIA – COM CAPACIDADE PARA 30KG - GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOX AISI 304, MONTADA DE FORMA QUE O CONJUNTO SUPORE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO,COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ADEQUADA À TEMPERATURA DE TRABALHO DOS PROCESSOS DE ROUPAS HOSPITALARES. AS CHAPAS RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA CORROSÃO E BASE EM PRIMER DE ALTA ADERÊNCIA SEGUIDO DE ACABAMENTO FINAL COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA;CORPO EXTERNO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 .LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 EXECUTADAS EM FORMA DE GABINETE PARA ACOMODAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E COMANDO DO EQUIPAMENTO,DEIXANDO ESTES SISTEMAS VEDADOS AO ALCANCE DOS OPERADORES,PARA MAIOR</p>	UN	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

<p>SEGURANÇA;DOTADA DE DOIS CESTOS (INTERNO E EXTERNO) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDAVEL AIS -304 ;CORPO EXTERNO CONTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 ,FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE FLANGE COM TIRANTES PARA REFORÇO DA ESTRUTURA ; CESTO INTERNO PERFURADO SIMETRICAMENTE COM PERFURAÇÕES DE 8MM PARA MELHOR ESCOAMENTO,ESTAMPADOS E REPUXADOS PARA FORA ,DOTADO DE BATEDEIRAS DO MESMO MATERIAL,COM UMA PORTA EM SISTEMA DE CORREDIÇA,QUE DESLIZA SUAVEMENTE ATRAVÉS DE GUIAS (CANALETAS); DOTADO DE DUAS PORTAS NO CESTO EXTERNO,SENDO UMA VOLTA PARA O LADO LIMPO E OUTRA PARA LADO SUJO DA LAVADERIA,COM ABERTURA BASCULANTE EM SISTEMA DE DOBRADIÇAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM VEDAÇÃO EM PERFIS DE BORRACHAS;TODAS AS PARTES EM CONTATO COM ÁGUA É CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304. DOTADA DE DISPOSITIVO PARA INSERÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS SEM A NECESSIDADE DE ABERTURA OU PARADA DO EQUIPAMENTO; BARREIRA DE SEPARAÇÃO DE AMBIENTE ANTI-INFECÇÃO CRUZADA (LADO LIMPO/LADO SUJO) CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304 ,DOTADA DE VIDRO VISOR DEVIDAMENTE VEDADO;SISTEMA DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE POLIAS E CORREIAS EM “V”;SISTEMA DE FIM DE CURSO LOCALIZADO NAS PORTAS EXTERNAS QUE IMPEDEM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ENQUANTO UMA DELAS ESTIVER ABERTA E DESLIGA IMEDIATAMENTE O EQUIPAMENTO EM CASO DE ABERTURA INDEVIDA DE UMA DAS PORTAS ; FREIO DE PARADA QUE QUANDO ACIONADO ,IMPEDE A MOVIMENTAÇÃO DO CESTO E DESLIGA TOTALMENTE O EQUIPAMENTO ,VISANDO UMA MAIOR SEGURANÇA NOS PROCESSOS DE CARGA E DESCARGA ;PAINEL DE COMANDO DO LADO SUJO COM TIMER ELETRÔNICO DIGITAL,TERMÔMETRO DIGITAL ,CHAVES COMUTADORAS ,PULSADOR PARA POSICIONAMENTO DA PORTA E CAMPAINHA;PAINEL DE COMANDO DO LADO LIMPO DOTADO DE LÂMPADA INDICADORA DE PORTA ABERTA ,ALARME AUDIOVISUAL BOTÕES POSICIONADORES; REVERSÃO AUTOMÁTICA PROGRAMÁVEL NO TIMER DA LAVADORA;FREIO DE PARADA QUE ,QUANDO ACIONADO,IMPEDE A MOVIMENTAÇÃO DO CESTO E DESLIGA TOTALMETE O EQUIPAMENTO, VISANDO UMA MAIOR SEGURANÇA NOS PROCESSOS DE CARGA E DESCARGA ;SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DO NIVEL D'AGUA INTERNO COM RÉGUA DE NIVEL GRADUADA EM LITROS . ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO .DEVERÁ ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR12 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE EXIGE ITENS QUE VISAM MAIOR SEGURANÇA DOS OPERADORES TAIS COMO:CARENAGEM E/OU PROTEÇOES QUE IMPEÇAM O ACESSO AS PARTES MÓVEIS COMO ENGENHAGENS,CORREIAS,POLIAS,MOTOR; DOTADO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVA ELÉTRICA NA TAMPA ,CONJUGADA COM DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DO CESTO “QUE IMPEÇA A ABERTURA” DA TAMPA ENQUANTO O CESTO ESTIVER EM MOVIMENTO</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ASSIM COMO NÃO PERMITIR O SEU FUNCIONAMENTO ENQUANTO A TAMPA ESTIVER ABERTA; SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PORTA INTERLIGADOS A RELÊS DE SEGURANÇA ATENDEM A CATEGORIA 4 DE SEGURANÇA EXIGIDA PELA NR 12.		
--	--	--

4. Estimativa de custos:

De acordo com a Cotação prévia média realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura e que faz parte integrante deste Termo, o valor-base estimado é de R\$ 134.521,25 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

5. Dos Deveres da Contratante:

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

- 5.1 – Atestar as faturas/notas fiscais oriundas da aquisição dos produtos licitados;
- 5.2 – Efetuar os pagamentos devidos, imediatamente após a entrega dos produtos e materiais adquiridos, após devidamente atestada a entrega pelo responsável pela execução do Contrato;
- 5.3 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6. Dos deveres da Contratada:

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

- 6.1 – Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de preços;
- 6.2 – Cumprir o objeto do presente Termo de Referência, com estrita observância das especificações técnicas nele contidas, no Edital de Licitação e também na legislação em vigor.
- 6.3 – Atender prontamente às exigências da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao atendimento dos pedidos por ela realizados, que serão sempre em forma de Ordem de Fornecimento e cujos produtos e/ou materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias na sede do município sem ônus para a contratada;
- 6.4 Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso e sempre dentro de suas respectivas datas de validade;
- 6.5 – Fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, todo e qualquer item que componha o objeto deste Termo de Referência em que se verificar vícios, defeitos ou que se apresentarem fora dos padrões de uso seguro por parte daqueles que deles forem se utilizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

6.6 - LOCAL DE ENTREGA: Sede do Hospital Municipal de Corumbáiba, sito a Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba – GO, imediatamente após a assinatura do contrato.

Corumbáiba, 13 de novembro de 2.013

MARIA INÊS DA SILVA
Pregoeira



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

De um lado, o **MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS**, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF nº , legalmente representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com Inscrição no CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXXX, nº XXXX, Setor XXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, XXXXXXXXXX, representante XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da CI/RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXX – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXXXXXXXX, Setor XXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXX, denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam entre si, o presente contrato, que decorre da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 000/2013, de xx de xxxxx de 2013, estando o presente instrumento sujeito às normas das Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.883/98 e nº 9.648/98 e suas alterações, com como às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao CONTRATANTE, o material do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **0XX/2013**, homologado em xx de xxxxxx de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO: O preço contratual é fixo não podendo haver alteração durante a vigência do contrato, com preço de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado pela PREFEITURA, mediante comprovação que ateste a entrega do produto, é apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O órgão da fiscalização terá 02 (dois) dias úteis, após formalmente comunicada pela **CONTRATADA**, para conferência das faturas, compatibilizando-a com os dados



e preços constantes do contrato, bem como da documentação hábil da cobrança.

Parágrafo Terceiro: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta a **CONTRATADA** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus e obrigações correspondentes às legislações tributária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas e previdenciária que correrão por sua exclusiva conta.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato inicia-se com a assinatura do presente instrumento e encerrar-se-á após o transcurso de 60 dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo acordado entre as partes e atendendo às necessidades da Administração Municipal, observado a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E DAS PENALIDADES: A **CONTRATADA**, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) do valor da proposta de preços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro: As sanções previstas nas alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

Parágrafo Segundo: A multa aplicada será descontada da fatura da **CONTRATADA**, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro: As multas, caso aplicadas, serão calculadas sobre o valor total do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

contrato nos seguintes percentuais:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia de atraso em relação à data fixada para início do prazo de execução do objeto;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) para cada dia de interrupção injustificada de fornecimento do objeto;
- c) 1% (um por cento) para cada dia que exceder a interrupção acima de dez dias;
- d) 0,1% (um décimo por cento) para cada inadimplência não prevista nas alíneas anteriores.

Parágrafo Quarto: As sanções dispostas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da Cláusula Sexta, poderá ser também aplicada caso a CONTRATADA tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal nos recolhimentos de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta cotação; demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quinto: As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses autorizadas pelo artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, desde que, formalmente justificado e assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sujeitando-se a CONTRATADA às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse mesmo diploma legal, no que couber, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste contrato.

Parágrafo único: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso do não cumprimento do contrato a contento, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, transferi-lo a terceiros sem que à CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente da celebração do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do exercício financeiro de 2013, na seguinte dotação:

INSERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função 10, Subfunção 302, Programa 0014, Atividade 2.301, Elemento de despesa 4.4.90.52-30.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e observados os termos deste edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Sebastião Rodrigues Gomes Filho, designado como responsável pela fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O responsável pela fiscalização verificará se o material fornecido pela CONTRATADA confere com a descrição constante da proposta-detalle em quantidade e qualidade, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicarão o fato à autoridade superior, no prazo máximo de três dias, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas ou questões referentes ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas idôneas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Corumbáiba-GO, xxxxxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2013.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF N°

2. _____

CPF N°



ANEXO V –
PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Município de Corumbáiba
A/C Comissão Permanente de Licitação – CPL.
NESTA.

REF.: Proposta para o **Pregão Presencial 035/2013**

Prazo: 60 (Sessenta) dias

Objeto: Aquisição de maquinas e equipamentos para uma lavanderia hospitalar com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbáiba.

Em atenção ao assunto tratado em referência, vimos apresentamos a V.Sa, a nossa proposta comercial para o veículo objeto do respectivo Pregão Presencial, sendo:

Item	Qt.	Und.	Especificação	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
1	1	UN	CALANDRA HORIZONTAL, DESTINADA A PASSAR TECIDOS PLANOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, COM 01 ROLO POR 1600MM DE COMPRIMENTO,AQUECIMENTO ELÉTRICO ;DOTADA DE BRAÇOS ARTICULADOS PARA APOIO DAS ROUPAS A SER PASSADAS E JÁ PASSADAS;CILINDRO EM TUBO MECÂNICO TRATADO COM PINTURA ANTICORROSIVA ;ALAVANCA MANUAL PARA AFASTAMENTO DA CALHA; ACIONAMENTO POR POLIAS E CORREIAS COM MOTOR TRIFÁSICO;CALHA AQUECIDA POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS PROTEGIDAS POR TERMOSTATO,TRATADA COM CROMO DURO PARA EVITAR CORROSÃO;GRADE DE SEGURANÇA QUE DESLIGA E REVERTE O GIRO DO CILINDRO ; PAINEL DE COMANDO COM CHAVE GERAL E TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA ;PRODUÇÃO MÍNIMA :20 KG/H; CILINDRO:DIÂMETRO MÍNIMO DE 310 MM;COMPRIMENTO MINIMO 1.600 MM.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

2	1	UN	<p>CENTRÍFUGA DE ROUPAS, TIPO BASCULANTE, COM CAPACIDADE PARA 15 KG- COM ESTRUTURA MONTADA EM FERRO FUNDIDO MODULAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE TOTAL AO CONJUNTO, COM TRATAMENTO QUIMICO CONTRA CORROSÃO E BASE EM PRIMER DE ALTA ADERENCIA E ACABAMENTO FINAL COM PINTURA ANTICORROSIVA. CORPO EXTERNO DEVERÁ SER CONSTRUIDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDAVEL TIPO AISI-304, LIGA 18/8; DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO DE BORRACHA NOS PÉS PARA EVITAR TRANSMISSÃO DE VIBRAÇÃO AO PISO ; CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, COM PERFURAÇÕES DE 5MM ISENTAS DE REBARBAS; CESTO EXTERNO EM FORMATO CILÍNDRICO E EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDAVEL AISI-304 COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO; COLARINHO SUPERIOR DO CESTO EXTERNO, TAMPA DE ACESSO AO CESTO INTERNO E DOBRADIÇAS EXECUTADOS EM AÇO INOXIDAVEL AISI-304 ; A PORTA DE ACESSO AO CESTO INTERNO DEVERÁ SER DO TIPO ESCOTILHA. A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPENSAR CHUMBAMENTOS; PONTO PARA ESCOAMENTO D'ÁGUA POSICIONADO NA LATERAL DO EQUIPAMENTO; PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS NO MOTOR; FREIO NO SISTEMA DE SAPATA REVESTIDO DE LONA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL; CHAVE COMANDO TIPO PARTIDA DIRETA COM BOTÕES DE LIGA /DESLIGA. A TRANSMISSÃO DEVERÁ SER DIRETA DO EIXO DO MOTOR PARA O CESTO, SEM A NECESSIDADE DE POLIAS OU CORREIRAS , PARA UMA MAIOR VIDA ÚTIL DO SISTEMA; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO NA TENSÃO 220V, TRIFÁSICO; DEVERÁ ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR 12 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE EXIGE ITENS QUE VISAM MAIOR SEGURANÇA DOS OPERADORES TAIS COMO: CARENAGEM E/OU PROTEÇÃO QUE IMPEÇAM O ACESSO AS PARTES MÓVEIS DA CENTRIFUGA COMO ENGRENAGENS, CORREIAS, POLIAS, MOTOR; DOTADO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVA ELÉTRICA NA TAMPA , CONJUGADA COM DISPOSITIVO DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DO CESTO “QUE IMPEÇA A ABERTURA” DA TAMPA ENQUANTO O CESTO ESTIVER EM</p>		
---	---	----	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

			MOVIMENTO ASSIM COMO IMPEDIR O SEU FUNCIONAMENTO ENQUANTO A TAMPA ESTIVER ABERTA;INDICADOR LUMINOSO NO SISTEMA DE SEGURANÇA DA TAMPA QUE LIBERA A ABERTURA SOMENTE QUANDO O CESTO ESTIVER COMPLETAMENTE PARADO ;			
3	1	UN	SECADOR ROTATIVO DE ROUPAS CAPACIDADE 20 KG- AQUECIMENTO A GÁS -ESTRUTURA DEVERÁ SER CONSTRUIDA EM AÇO SAE 1020 RIGIDAMENTE INTERLIGADOS POR MEIO DE SOLDA CONTÍNUA, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE TOTAL AO CONJUNTO. CORPO EXTERNO CONTRUINDO EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020, TIPO GABINETE, REVESTIDO COM ISOLANTE TÉRMICO INTERNAMENTE. CESTO INTERNO DEVERÁ SER CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PERFURAÇÕES QUE PROPORCIONAM 45% DE ÁREA PARA CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE,EIXO EM SAE 1020. PORTA EXTERNA CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1020, RESISTENTE AO CALOR ,COM AMPLO VISOR PARA PERMITIR A VISUALIZALÇÃO DAS ROUPAS EM MOVIMENTO.SISTEMA DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE POLIAS E CORREIAS EM “V”,POR MEIO DE MOTOR ELÉTRICO PARA O CESTO E EXAUSTOR SIMULTANEAMENTE ,DOTADO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS ATRAVÉS DE RELE TÉRMICO .SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS TUBULARES BLINDADAS ALETADAS PARA MELHOR DISSIPACÃO DE CALOR.EXAUSTOR COM ROTOR AÇO SAE 1020 PARA RETIRADA DO AR SATURADO DO INTERIOR DO CESTO ,COM FILTRO PARA RETENÇÃO DE FELPAS E CAIXA PARA LIMPEZA DOS RESÍDUOS .PAINEL DE COMANDO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO COM TIMER PARA SELEÇÃO DO TEMPO DE OPERAÇÃO ;THERMOSTATO DIGITAL PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DE TRABALHO;BOTÃO DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE AQUECIMENTO .INDICAÇÃO LUMINOSA DE AQUECIMENTO LIGADO;ALARME SONORO PARA FINAL DO TEMPO DE OPERAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

			<p>;CHAVE GERAL “LIGA/DESLIGA “.O SECADOR DEVE ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR12 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE DETERMINA QUE TODAS AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POSSUAM SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERIZADOS POR PROTEÇÃO FIXAS,PROTEÇÕES MÓVEIS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA INTERLIGADOS QUE IMPEÇAM O CONTATO DO OPERADOR COM PEÇAS MÓVEIS DO EQUIPAMENTO,PORTANTO ,AS ENGRENAGENS,POLIAS ,CORREIAS E DEMAIS ITENS DEVEM ESTAR PROTEGIDOS POR CARENAGENS QUE CUBRA NA ÍNTEGRA O CONJUNTO DE PEÇAS MÓVEIS,QUE NÃO PERMITA QUE O OPERADOR TENHA ACESSO LIVRE AS PEÇAS MÓVEIS;A PORTA DO SECADOR DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA DOTADA DE DISPOSITIVO DE INTERTRAVAMENTO (CHAVES DE SEGURANÇA ELETROMECÂNICAS COM AÇÃO E RUPTURA POSITIVA ,MAGNÉTICAS ELETRÔNICAS CODIFICADAS,OPTOELETRÔNICAS,SENSORES INDUTIVOS DE SEGURANÇA QUE VISAM ATENDER A NR12;ESTES DISPOSITIVOS IMPEDEM QUE O OPERADOR CONSIGA ABRIR A PORTA DO SECADOR SEM QUE O CESTO ESTEJA COMPLETAMENTE PARADO.</p>			
4	1	UN	<p>LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR C/ BARREIRA SANITÁRIA – COM CAPACIDADE PARA 30KG -- GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOX AISI 304, MONTADA DE FORMA QUE O CONJUNTO SUPORTE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO,COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ADEQUADA À TEMPERATURA DE TRABALHO DOS PROCESSOS DE ROUPAS HOSPITALARES. AS CHAPAS RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA CORROSÃO E BASE EM PRIMER DE ALTA ADERÊNCIA SEGUIDO DE ACABAMENTO FINAL COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA;CORPO EXTERNO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 .LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 EXECUTADAS EM FORMA DE GABINETE PARA ACOMODAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E COMANDO DO EQUIPAMENTO,DEIXANDO ESTES SISTEMAS VEDADOS AO ALCANCE DOS</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

		<p>OPERADORES, PARA MAIOR SEGURANÇA; DOTADA DE DOIS CESTOS (INTERNO E EXTERNO) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AIS -304 ;CORPO EXTERNO CONTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 ,FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE FLANGE COM TIRANTES PARA REFORÇO DA ESTRUTURA ; CESTO INTERNO PERFURADO SIMETRICAMENTE COM PERFURAÇÕES DE 8MM PARA MELHOR ESCOAMENTO, ESTAMPADOS E REPUXADOS PARA FORA ,DOTADO DE BATEDEIRAS DO MESMO MATERIAL, COM UMA PORTA EM SISTEMA DE CORREDIÇA, QUE DESLIZA SUAVEMENTE ATRAVÉS DE GUIAS (CANALETAS); DOTADO DE DUAS PORTAS NO CESTO EXTERNO, SENDO UMA VOLTA PARA O LADO LIMPO E OUTRA PARA LADO SUJO DA LAVADERIA, COM ABERTURA BASCULANTE EM SISTEMA DE DOBRADIÇAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM VEDAÇÃO EM PERFIS DE BORRACHAS; TODAS AS PARTES EM CONTATO COM ÁGUA É CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304. DOTADA DE DISPOSITIVO PARA INSERÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS SEM A NECESSIDADE DE ABERTURA OU PARADA DO EQUIPAMENTO; BARREIRA DE SEPARAÇÃO DE AMBIENTE ANTI-INFECÇÃO CRUZADA (LADO LIMPO/LADO SUJO) CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304 ,DOTADA DE VIDRO VISOR DEVIDAMENTE VEDADO; SISTEMA DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE POLIAS E CORREIAS EM “V”; SISTEMA DE FIM DE CURSO LOCALIZADO NAS PORTAS EXTERNAS QUE IMPEDEM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ENQUANTO UMA DELAS ESTIVER ABERTA E DESLIGA IMEDIATAMENTE O EQUIPAMENTO EM CASO DE ABERTURA INDEVIDA DE UMA DAS PORTAS ; FREIO DE PARADA QUE QUANDO ACIONADO ,IMPEDE A MOVIMENTAÇÃO DO CESTO E DESLIGA TOTALMENTE O EQUIPAMENTO ,VISANDO UMA MAIOR SEGURANÇA NOS PROCESSOS DE CARGA E DESCARGA ;PAINEL DE COMANDO DO LADO SUJO COM TIMER ELETRÔNICO DIGITAL, TERMÔMETRO DIGITAL ,CHAVES COMUTADORAS ,PULSADOR PARA POSICIONAMENTO DA PORTA E CAMPAINHA; PAINEL DE COMANDO DO LADO LIMPO DOTADO DE LÂMPADA INDICADORA DE PORTA ABERTA ,ALARME</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

		<p>AUDIOVISUAL BOTÕES POSICIONADORES; REVERSÃO AUTOMÁTICA PROGRAMÁVEL NO TIMER DA LAVADORA;FREIO DE PARADA QUE ,QUANDO ACIONADO,IMPEDE A MOVIMENTAÇÃO DO CESTO E DESLIGA TOTALMETE O EQUIPAMENTO, VISANDO UMA MAIOR SEGURANÇA NOS PROCESSOS DE CARGA E DESCARGA ;SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DO NIVEL D'AGUA INTERNO COM RÉGUA DE NIVEL GRADUADA EM LITROS . ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO .DEVERÁ ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR12 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE EXIGE ITENS QUE VISAM MAIOR SEGURANÇA DOS OPERADORES TAIS COMO:CARENAGEM E/OU PROTEÇOES QUE IMPEÇAM O ACESSO AS PARTES MÓVEIS COMO</p> <p>ENGRENAGENS,CORREIAS,POLIAS,MOTOR; DOTADO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVA ELÉTRICA NA TAMPA ,CONJUGADA COM DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DO CESTO “QUE IMPEÇA A ABERTURA” DA TAMPA ENQUANTO O CESTO ESTIVER EM MOVIMENTO ASSIM COMO NÃO PERMITIR O SEU FUNCIONAMENTO ENQUANTO A TAMPA ESTIVER ABERTA;SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PORTA INTERLIGADOS A RELÊS DE SEGURANÇA ATENDEM A CATEGORIA 4 DE SEGURANÇA EXIGIDA PELA NR 12.</p>			
--	--	---	--	--	--

TOTAL GLOBAL: R\$

Validade da proposta:

Condições de pagamento:

Prazo de entrega do objeto:

Garantia do veículo:

Local e data

Representante legal



ANEXO VI –

MODELO DE DECLARAÇÃO
(papel timbrado)

Ref. do Pregão Presencial 035/2013

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

local e data

representante legal